



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.300 DE 13 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 01/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015, homologado através do Edital nº. 07/2015, de 23 de março de 2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo nº. 251, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº. 1.170/1.993, sobre a admissão temporária no qual extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade;

CONSIDERANDO os prazos previstos na Lei Municipal nº. 1.170/1.993, artigo 253, ficam rescindidos os contratos firmados com os Agentes de Combate às Endemias oriundos do Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho, em 13 de abril de 2016, dos seguintes Agentes de Combate às Endemias:

NOME	DATA DA ADMISSÃO
KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	15/04/2015
LUIZ ANTONIO DUARTE	15/04/2015
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	15/04/2015
RAFAEL RODRIGUES	15/04/2015
LUCINÉIA DA SILVA	15/04/2015

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL